



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.980/2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                               |                                           |                        |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 02.                           | PODER EXECUTIVO                           |                        |
| 02.06.                        | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |                        |
| 02.06.04.122.                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL.                      |                        |
| 02.06.04.122.0023.            | GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.           |                        |
| <b>02.06.04.122.0023.2079</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP.</b>  |                        |
| <b>3.3.90.30</b>              | Material de Consumo                       | R\$ 300.000,00         |
| FICHA: <u>486</u>             | <b>Total do Crédito</b>                   | <b>R\$ 300.000,00.</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do Exercício de 2021.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal